

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

---

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 056, DE 11 DE NOVEMBRO DE**  
**2025**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO O  
DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,  
ESTADO DE PERNAMBUCO,** O Excelentíssimo Senhor  
**ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições  
legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao  
que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX,  
sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à  
matéria,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 1.727, que Instituiu  
o Calendário e Consolidada legislação pertinente sobre feriados  
no Município da Água Preta, seguindo o âmbito dos feriados  
oficiais nacionais e Estaduais, estabelece ainda, os pontos  
facultativos;

**CONSIDERANDO** que no dia 20 de novembro é  
Comemorado o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência  
Negra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica decretado PONTO FACULTATIVO para o  
comércio o dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira).

**Art. 2º** O disposto do artigo 1º não se aplica aos servidores

públicos municipais, só aos comerciantes desta municipalidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO  
MANOEL DA SILVA**, aos 11 (onze) dias do mês de novembro  
de 2025.

***ANTONIO MANOEL DA SILVA***  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Alesandra da Silva Lins  
**Código Identificador:**0BCD10D1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 12/11/2025. Edição 3970

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>